



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

Processo Geral nº 034/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Cacique Doble - RS, Marcio Caprini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais de sua competência, delegadas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei 14.133/2024, art. 74, I, o qual define que:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;”

AUTORIZA, por este ato, abertura de Procedimento Administrativo, com o fornecedor abaixo identificado, mediante a aplicação de Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Contratação De empresa especializada para fornecimento de material relativo ao Projeto Raízes Culturais – Uma jornada pela Diversidade o qual será composto por: Kit com 01 baú em MFD. 10 bonecos de pano de 30 cm, 01 coleção de livros “Raízes Culturais”, 01 plano de aula com 140 atividades alinhadas e parametrizadas na BNCC do Pré ao 5º. Este projeto será implantado e trabalhado junto aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Cacique Doble – RS

CONTRATADO: EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA

CNPJ: 56.170.867/0001-40

Endereço: Rua Cristiano Ramos de Oliveira, 1666 – B. Desvio Rizzo – Caxias do Sul - RS

Valor unitário: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Valor Total contratação (02 Kits): R\$ 9.000,00 (nove mil reais)



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

Assim, a formalização do Contrato, possibilitará que a **EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.170.867/0001-40, tenha condição de fornecer o material relativo ao Projeto Raízes Culturais – Uma jornada pela Diversidade, conforme disposto na respectiva Proposta, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacique Doble - RS, 09 de abril de 2025.

MUNICIPIO DE CACIQUE DOBLE

Marcio Caprini

Prefeito Municipal



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de **Educação**, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

07- Secretaria de Educação

03 Secretaria de educação cultura e desporto

1120- Aquisição de acervos bibliográficos

250 red

Cacique Doble/RS, 09 de abril de 2025.

JANAINA REGINATO

CONTADORA – CRC/MS 007832/O-2 T-RS



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material relativo ao Projeto Raízes Culturais – Uma jornada pela Diversidade.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/21

I.) RELATÓRIO

Por solicitação do Prefeito Municipal, Sr. Marcio Caprini, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de material relativo ao **Projeto Raízes Culturais – Uma jornada pela Diversidade**, o qual será composto por: Kit com 01 baú em MFD. 10 bonecos de pano de 30 cm, 01 coleção de livros “Raízes Culturais”, 01 plano de aula com 140 atividades alinhadas e parametrizadas na BNCC do Pré ao 5º. Este projeto será implantado e trabalhado junto dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Cacique Doble – RS, através da modalidade de Inexigibilidade de licitação, pelos dispositivos constantes da Lei Federal nº. 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que o Município de Cacique Doble - RS necessita da contratação de empresa especializada para fornecimento de material relativo ao Projeto Raízes Culturais – Uma jornada pela Diversidade o qual será composto por: Kit com 01 baú em MFD. 10 bonecos de pano de 30 cm, 01 coleção de livros “Raízes Culturais”, 01 plano de aula com 140 atividades alinhadas e parametrizadas na BNCC do Pré ao 5º. Este projeto será implantado e trabalhado junto aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Cacique Doble – RS;



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

CONSIDERANDO que foi realizada verificação dos documentos de habilitação do contratado;

CONSIDERANDO a proposta da empresa CONTRATADA: EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA., inscrita no CNPJ: 56.170.867/0001-40, com sede na Rua Cristiano Ramos de Oliveira, 1666 – B. Desvio Rizzo – Caxias do Sul - RS apresentou proposta no valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com a contratação total de 02 Kits.

CONSIDERANDO o Atestado de Exclusividade apresentado pela Associação Brasileira de Difusão do Livro, datada de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 14.133/21, em seu art. 74, inciso I, prevê a situações de inexigibilidade aqui proposta:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

II-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** esta assessora jurídica pela contratação da empresa supracitada.



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Importante destacar que o parecer jurídico é opinião do signatário a respeito do tema solicitado, não vinculando a administração pública e/ou seus administradores.

Cacique Doble/RS, 09 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUZA PASINATO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
LUIZ EDUARDO SOUZA PASINATO
OAB/RS nº 123.584



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

“Homologa o Inexigibilidade nº 005/2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE- RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

Art. 1º. Fica Homologado o presente procedimento, através de Inexigibilidade, que tem por objetivo Contratação De empresa especializada para fornecimento de material relativo ao Projeto Raízes Culturais – Uma jornada pela Diversidade o qual será composto por: Kit com 01 baú em MFD. 10 bonecos de pano de 30 cm, 01 coleção de livros “Raízes Culturais”, 01 plano de aula com 140 atividades alinhadas e parametrizadas na BNCC do Pré ao 5º. Este projeto será implantado e trabalhado junto aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Cacique Doble – RS.

Art. 2º. Fica Adjudicado o objeto desta inexigibilidade em favor da **EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA**, inscrita no CNPJ: 56.170.867/0001-40, com sede na Rua Cristiano Ramos de Oliveira, 1666 – B. Desvio Rizzo – Caxias do Sul - RS apresentou proposta no valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo um valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) como o total da contratação (02 Kits).

Art. 3º. Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacique Doble - RS, 09 de ABRIL de 2025.

MARCIO CAPRINI

Prefeito Municipal